



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº031/2023 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sita a Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, pavmto 01, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo VALCEMIR CAMPOS PONCIANO, CPF nº 951.016.409-72, portador da Cédula de Identidade nº3.377.774, residente na Rua: Júlio Gaidzinski, nº320, Bairro: Pio Corrêa, no município de Criciúma – SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 129/2022, firmado em 04/08/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

O presente instrumento tem por objeto, a contratação, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, POR CONTA DA**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATADA E NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO NO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO, sendo implantados conforme a necessidade em conformidade com os anexos do presente Edital.

Licenciamento de uso dos aplicativos para PREFEITURA:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	12	Mês	Gestão de Obras Públicas	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84

O contratante pagará, o montante de R\$4.827,84 (Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) em 12 (Doze) vezes no valor de R\$ 402,32 (quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos) em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no departamento contábil da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo índice do INPC conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação dos sistemas, com vigência até 04/08/2024, podendo ser prorrogado conforme lei que regulamenta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Projeto Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração e Fazenda

(19) - 3.3.90.00.00.00.00.0700 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no artigos 107, 92, inc. V;
art. 124, inc. II, alínea “d”, 136 ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo
que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público
em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas,
não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado
em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67

VALCEMIR CAMPOS PONCIANO

CPF nº 951.016.409-72

Representante

CONTRATADA

Testemunhas

Cristina Aparecida Massaneiro

CPF: 038.215.659-50

Fernanda Ruske de Siqueira

CPF: 040.763.189-51

Visto por: _____

ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 031/2023 - Município de Bela Vista do Toldo - BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: nº 00.456.865/0001-67

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC